



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG
– Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA-CONTRATO Nº 043/2017 DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2017

CONTRATANTE:- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG, devidamente qualificado nos autos da Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

CONTRATADA:- OPIL ORGANIZAÇÕES PIRAMIDE LTDA devidamente qualificada nos autos da Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

Cláusula Primeira:- DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se na Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

Cláusula Segunda:- DO OBJETO

O objeto Do presente contrato é o fornecimento de: **Gasolina, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel BS-10** para os veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial do SAAE de Piumhi - MG, sendo este fornecimento parcelado de acordo com as necessidades do SAAE, de acordo com o **Anexo I**, e conforme Edital do **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 01/2017**, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Terceira:- DO PREÇO, QUANTIDADE, DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I – Preço:

Lote	Cod. Produto SAAE	Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	Sub-Total	Valor Total Lote (R\$)
I	0803	1	Gasolina original Comum		L	3.500	3,57	12.495,00	69.802,00
	1701	2	Óleo Diesel BS-10 original		L	12.300	2,89	35.547,00	
	0802	3	Óleo Diesel BS-500 original		L	8.000	2,72	21.760,00	

II – **Da quantidade:** Necessário se faz a quantidade conforme quadro acima, perfazendo um valor global de **R\$ 69.802,00 (Sessenta e nove mil oitocentos e dois reais)**.

III- **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de **179 (Cento e setenta e nove) dias, iniciando-se na data de 05/07/2017 e encerrando-se na data de 31/12/2017**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG
– Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

IV – Da dotação orçamentária: – Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada nos **Programas: 17.512.0447.2169 e 17.512.0449.2170 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30 do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor**, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Quarta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

As obrigações e responsabilidades da Contratada e do Contratante estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

Cláusula Quinta:- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO E DAS PENALIDADES

As condições de recebimento e as penalidades estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

Cláusula Sexta:- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A cada Ordem de Compra (Nota de Empenho) emitido em favor do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços nº 013/2017, será anexada junto à mesma uma nova carta-contrato depois de devidamente confirmado o aceite através de meio eletrônico ou fac-símile.

Cláusula Sétima:- GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência das peças e serviços prestados, será realizada pela servidora do SAAE Sônia Roseni Costa Matrícula nº 0039 observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º - A servidora Sônia Roseni Costa do SAAE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG
– Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula Oitava:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

Cláusula Nona:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Piumhi-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piumhi-MG, 05 de julho de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
Engº Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo
-Órgão Gerenciador-

OPIL ORGANIZAÇÕES PIRÂMIDE LTDA
Sr. Danilo de Oliveira Castro
Procurador/Gerente Administrativo

Testemunhas:-

Maria das Graças F. Barros Goulart
RG nº M.2.182.826

Sônia Roseni Costa
RG nº 2.655.67